



Euripiano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5742 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO VEICULAR
MEMORANDO Nº 121/2021

Prudentópolis, 19 de Julho de 2021.

JOAO EDIUA IGNACIO
Protocolista



Euripiano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5742 / 2021

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

CPF: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081 -

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO VEICULAR
MEMORANDO Nº 121/2021

Prudentópolis, 19 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Requerente



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 5742/2021

Data: 19/07/2021 14:43

Situação: Encaminhado

Requerente: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Documento: 819.260.739-91

Contato: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA - Tel: 3908 1081

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO VEICULAR
MEMORANDO Nº 121/2021

Ocorrência: 7	Data: 29/07/2021 09:29:	Previsão: 03/08/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: LIDIANE CAMPAGNARO

Para: JOAO EDIUA IGNACIO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Para Elaboração do Termo de Referência.

Ocorrência: 6	Data: 29/07/2021 08:56:	Previsão: 03/08/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: ANDRE GERALDO MORSKEI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Segue conforme solicitado

ANEXOS

Anexo	Descrição
SCAN_20210729_085551890_29072021	media

Ocorrência: 5	Data: 23/07/2021 14:53:	Previsão: 28/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: LIDIANE CAMPAGNARO

Para: ANDRE GERALDO MORSKEI

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Segue Edital do último credenciamento para compor o valor.

ANEXOS

Anexo	Descrição
Edital CP 025.pdf	Edital

Ocorrência: 4	Data: 22/07/2021 14:00:	Previsão: 27/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: ANDRE GERALDO MORSKEI

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Segue conforme solicitado, pesquisa realizada mediante banco de preço

ANEXOS

Anexo	Descrição
RELATORIO AR VEICULAR.pdf	RELATORIO AR VEICULAR

Ocorrência: 3	Data: 20/07/2021 10:00:	Previsão: 23/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: LIDIANE CAMPAGNARO

Para: ANDRE GERALDO MORSKEI

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Para coleta de orçamentos.

Ocorrência: 2	Data: 19/07/2021 14:43:	Previsão: 22/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: MARINA MAZUR VORONHUK

Para: LIDIANE CAMPAGNARO

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Ocorrência: 1	Data: 19/07/2021 14:43:	Previsão: 22/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: DIRCELENE BOHACZUK

Para: MARINA MAZUR VORONHUK

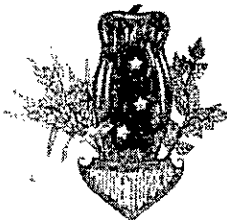
Etapa: Abertura de Protocolo

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
AR CONDICIONADO VEICULAR.pdf	MEMORANDO Nº 121/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

3
24/8

Memorando nº 121/2021

Assunto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com fornecimento de peças.

Prudentópolis, 05 de julho de 2021

Senhor Secretário:

Para garantir o bom funcionamento dos veículos da frota municipal, solicito a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa (s) para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com o fornecimento de peças visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

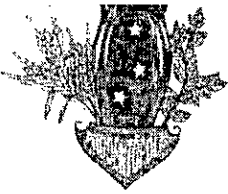
Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Almeida
Secretário de Transportes e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Mun. Trans. e
Infraestrutura
Mat.: 449201

Ao
Sr.
João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças
Neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

4
7/16

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos da frota municipal em perfeitas condições de uso, bem como o bem-estar de pacientes em ambulâncias, alunos em trajeto casa/escola e demais usuários dos veículos da frota municipal, salientando ainda que as máquinas pesadas não permitem o trabalho da mesma sem ar condicionado, já que por ser uma cabine fechada torna-se claustrofóbica.

ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADE

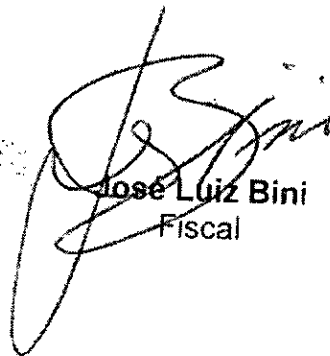
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR LEVE/MÉDIO COM REPOSIÇÃO DE GÁS	H	300
02	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR LINHA PESADA COM REPOSIÇÃO DE GÁS	H	400

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

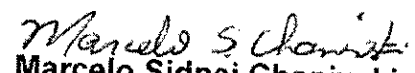
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

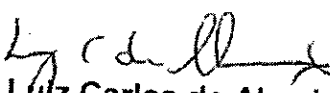
FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade dos servidores Srs. José Luiz Bini, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.


José Luiz Bini
Fiscal


Antonio Marcos Batista
Fiscal


Marcelo Sidnei Chanivski
Fiscal


Luiz Carlos de Almeida
Secretário de Transportes e Infraestrutura

Luiz Carlos de Almeida
Secretário Mun. Trans. e
Infraestrutura
Mat.: 449201



Relatório de Cotação: Ar veicular

Pesquisa realizada entre 22/07/2021 13:47:15 e 22/07/2021 13:54:08

Relatório gerado no dia 22/07/2021 13:55:54 (IP: 189.76.190.90)

Item 1: manutenção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 315,98 (un)	R\$ 94.794,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 28º Grupo de Artilharia de Campanha	Nº Pregão: 12021 UASG: 160441	28/04/2021
Valor Unitário			R\$ 315,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,98			

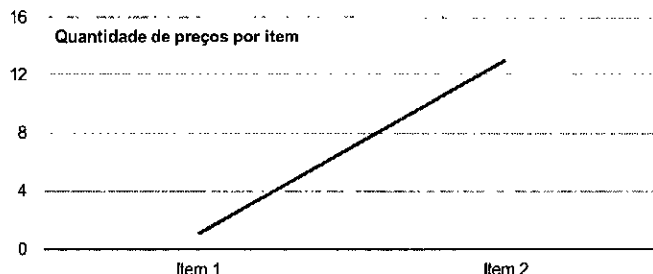
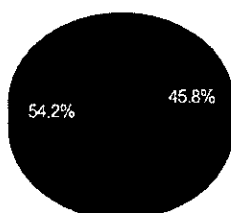
Item 2: manutenção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 13	400	R\$ 280,65 (un)	R\$ 112.260,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Nº Pregão: 422021 UASG: 987883	15/06/2021
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 20º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 52021 UASG: 160512	31/05/2021
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 20º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 52021 UASG: 160512	31/05/2021
Valor Unitário			R\$ 280,65
Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,65			

Valor Global: R\$ 207.054,00

Valor do item em relação ao total

- 1) manutenção
- 2) manutenção



Detalhamento dos Itens

6
2/6

Item 1: manutenção

Preço Estimado: R\$ 315,98 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,98

Quantidade	Descrição	Observação
300 Horas	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR LEVE/MÉDIO COM REPOSIÇÃO DE GÁS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,98

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

28º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Objetivo para eventual contratação de serviços de manutenção de viaturas em prol do 28º GAC..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de Manutenção de ar condicionado: consiste na limpeza e higienização do sistema de ar condicionado Para VEICULOS UTILITÁRIOS.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 28/04/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:160441

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

94.139.086/0001-81 TRAUTEC AUTO PECAS LTDA

R\$ 315,98

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Manutenção de ar condicionado: consiste na limpeza e higienização do sistema de ar condicionado Para VEICULOS UTILITÁRIOS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Canoas

R GUILHERME SCHELL, 7148

Item 2: manutenção

Preço Estimado: R\$ 280,65 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,65

Quantidade	Descrição	Observação
400 Horas	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR LINHA PESADA COM REPOSIÇÃO DE GÁS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 296,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção para os sistemas de ar-condicionado da frota municipal de veículos..

Descrição: Ar condicionado veículo - instalação , montagem , manutenção - Carga de gás de ar-condicionado para Máquinas Pesadas (motoniveladoras, escavadeira, retroescavadeira, pá-carregadeira, rolo compactado).

CatSer: 18619 - Ar condicionado veículo - instalação , montagem , manutenção

Data: 15/06/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422021 / UASG:987883

Lote/Item: 4/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.939.438/0001-59 LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ 05193007937

R\$ 296,33

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 22/07/2021 13:55:54 (IP: 189.76.190.90)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMyfFRcCOcBaOxbqRPUzbQli7%2byERI5U0eiFelwwUn5
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMyfFRcCOcBaOxbqRPUzbQli7%252byERI5U0eiFelwwUn5

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Carga de gás de ar-condicionado para Máquinas Pesadas (motoniveladoras, escavadeira, retroescavadeira, pá-carregadeira, rolo compactado) Modelo: R 134 - Fabricante: RLX - Marca: RLX

Estado: Cidade: Endereço:
PR Siqueira Campos ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092, 2110Telefone: Email:
(43) 9643-8403 termocarautomotivo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 239,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

20º Regimento de Cavalaria Blindado

Objeto: Aquisição de serviço de manutenção de viaturas leves.

Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up

CatSer: 3565 - Manutenção de veículos leves e pesados

Data: 31/05/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 52021 / UASG: 160512

Lote/Item: /56

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.839.850/0001-90 UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 148,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
MS Campo Grande R TRINDADE, 64 ValmorTelefone: Email:
(67) 3029-7773 vendas@univalems.com.br

24.405.221/0001-08 FH DA SILVA ROSA EIRELI

R\$ 149,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up

Endereço:
R MALKE DENHE, 861Telefone:
(67) 3028-3118

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up

Endereço: Nome de Contato:
R CHAADI SCAFF, 336 Delmar Leonir HuppesTelefone: Email:
(67) 3355-6117 premiercgms@gmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 329,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de diagnóstico de avarias elétricas/eletrônicas e execução do serviço de manutenção nos instrumentos de painel das viaturas: caminhões modelos Iveco 260e25, Ford CARGO 2629, VW WORKER 15.180, Mercedes Benz 2726/48, Mercedes Benz 1418 Atego, VW Delivery, VW 26.220; Ônibus 18320 EOT e o Micro-ônibus GranMicroS3; e Cavalos Mecânicos MB 2638, MB 2644 e VW 2642 Constellation Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 06 (seis) meses

Endereço: Nome de Contato:
R PARANAENSE, 810 ISABELATelefone: Email:
(11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

17.498.616/0001-37 ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI

R\$ 412,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up

Endereço: Telefone:
RUA URUGUAIANA, 39 (67) 3305-3474Email:
albatroz.dcom@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.405.792/0001-30	MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 412,25 ⁸
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up		
Endereço:	Telefone:	Email:
ESVM NORBERTO ANTONIO DE MORAIS, 3870	(11) 4378-2417	medicam.adm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 306,12
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 20º Regimento de Cavalaria Blindado	Data: 31/05/2021 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:160512 Lote/Item: /58 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: MS
Objeto: Aquisição de serviço de manutenção de viaturas leves. Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320 CatSer: 3565 - Manutenção de veículos leves e pesados	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.405.792/0001-30	MEDICAM PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 196,95
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320		
Endereço:	Telefone:	Email:
ESVM NORBERTO ANTONIO DE MORAIS, 3870	(11) 4378-2417	medicam.adm@gmail.com

24.405.221/0001-08	FH DA SILVA ROSA EIRELI	R\$ 197,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320

Endereço:	Telefone:
R MALKE DENHE, 861	(67) 3028-3118

21.932.461/0001-72	PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI	R\$ 200,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CHAADI SCAFF, 336	Delmar Leonir Huppes	(67) 3355-6117	premiercgms@gmail.com

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 412,25
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr pick-up Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 06 (seis) meses

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PARANAENSE, 810	ISABELA	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

08.839.850/0001-90	UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 500,98
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R TRINDADE, 64	Valmor	(67) 3029-7773	vendas@univalems.com.br

17.498.616/0001-37	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 687,00
--------------------	--	------------



Relatório gerado no dia 22/07/2021 13:55:54 (IP: 189.76.190.90)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMytFRcCOcBaObxbqRPuzbQli7%2byERISU0eiFelwwUn5
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMytFRcCOcBaObxbqRPuzbQli7%252byERISU0eiFelwwUn5>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de carga de gás refrigerante para sistema de ar condicionado de vtr ônibus 18320

Endereço:

RUA URUGUAIANA, 39

Telefone:

(67) 3305-3474

Email:

albatroz.dcom@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/07/2021 13:55:54 (IP: 189.76.190.90)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMytFRcCOcBaOtlbqRPUzbQIi7%2byERI5U0eiFelwwUn5

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMytFRcCOcBaOtlbqRPUzbQIi7%252byERI5U0eiFelwwUn5

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - manutenção

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2021 e 15/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



71

PRODUTO	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	ATA REG. PREÇO 2020	MEDIA	TOTAL
LINHA LEVE E MEDIA	300	R\$ 315,98	R\$ 158,00	R\$ 236,99	R\$ 71.097,00
LINHA PESADA	400	R\$ 280,65	R\$ 165,00	R\$ 222,83	R\$ 89.130,00
					R\$ 160.227,00

André Geraldo Morsker
Gerente de

29/07/21



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

1.2. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.2.2. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.2.3. Secretaria Municipal de Educação
- 1.2.4. Secretaria Municipal de Ind., Com. e Des. Econômico
- 1.2.5. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
- 1.2.6. Secretaria Municipal de Saúde
- 1.2.7. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.2.8. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
- 1.2.9. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.2.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.2.11. Secretaria Municipal de Turismo
- 1.2.12. Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
- 1.2.13. Secretaria Municipal de Cultura

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular, incluindo reposição de gás, com utilização de Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município**, visando à manutenção dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal. As informações inscritas neste instrumento encontram respaldo no teor do processo sob nº 5742/2021, ao qual está vinculado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Solicitante justifica a contratação conforme segue: *"A contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos da frota municipal em perfeitas condições de uso, bem como o bem-estar de pacientes em ambulâncias, alunos em trajeto casa/escola e demais usuários dos veículos da frota municipal, salientando ainda que as máquinas pesadas não permitem o trabalho da mesma sem ar condicionado, já que por ser uma cabine fechada torna-se claustrofóbica."*



13
mfb

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	
				Unit.	Total
01	Manutenção de ar condicionado veicular leve/médio, com reposição de gás.	Hora	300	R\$ 236,99	R\$ 71.097,00
02	Manutenção de ar condicionado veicular linha pesada, com reposição de gás.	Hora	400	R\$ 222,83	R\$ 89.132,00

4.1. Manutenção de Ar condicionado compreende: todos os serviços de reparos e manutenções em ar condicionado, incluindo a troca de peças e reposição de gás.

5. DO PREÇO GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 160.229,00 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais).

6. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços referenciais do presente Termo foram coletados na Divisão de Orçamentos do Departamento de Licitação, sendo desta a total responsabilidade quanto às informações, e representam preços médios dos orçamentos que integram o processo inicial, conforme segue:

Item	Serviço	Banco de preços	Chamada Pública 025/2020	Média
01	Manutenção de ar condicionado veicular leve/médio, com reposição de gás.	R\$ 315,98	R\$ 158,00	R\$ 236,99
02	Manutenção de ar condicionado veicular linha pesada, com reposição de gás.	R\$ 280,65	R\$ 165,00	R\$ 222,83

7. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

7.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

7.2.1. Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;

7.2.2. Última alteração contratual;

7.2.3. Cartão do CNPJ;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.2.5. Prova de Regularidade com o INSS (CND);

7.2.6. Prova de Regularidade com o FGTS (CRS);

7.2.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

34
246

7.2.8. Inscrição como prestador de serviços junto ao Município;

7.2.9. Declaração de Disponibilidade de Oficina;

7.2.10. Declaração de que possui estabelecimento dotado de equipamentos necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste Credenciamento;

7.2.11. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo constante do Anexo que integra o Edital;

7.2.12. Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação - Anexo que integra o Edital;

7.2.13. Declaração que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no ITEM DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO.

7.3. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias, juntamente com as originais;

7.3.1. As cópias serão autenticadas no Departamento de Licitação;

7.4. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital;

7.5. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CREDENCIAMENTO Nº ____/2021

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

7.6. Recebida a documentação de credenciamento da empresa pelo Departamento de Licitação, será solicitada à Comissão de Vistoria, designada para avaliação das condições exigidas neste Termo, no que se refere à ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO de que trata o item 13, para que proceda à vistoria nas dependências da Empresa proponente, de modo a atestar o cumprimento do disposto no Edital;

7.7. A Comissão de Vistoria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para remeter relatório ao Departamento de licitação, informando as condições do local vistoriado, acompanhado de Termo de Vistoria e declaração de enquadramento da Proponente às condições estabelecidas Pelo MUNICÍPIO, via Edital;

7.8. Constatada a regularidade das dependências da Proponente, o Relatório, Laudo de Vistoria e declaração de conformidade serão integrados ao processo de credenciamento, viabilizando o prosseguimento do feito;

7.8.1. Considera-se REGULAR, para fins de credenciamento, a empresa que apresentar, no mínimo, TODOS os itens elencados no Laudo de Vistoria, os quais deverão estar em perfeitas



15
2010

condições de uso, de modo a atender satisfatoriamente a demanda de serviços que serão encaminhados pelo MUNICÍPIO;

7.9. Constatada alguma irregularidade nas dependências da proponente, tal condição será informada pela Comissão de Vistoria ao Departamento de Licitação, o qual, após apensar ao pedido de credenciamento o relatório da Comissão, suspenderá o processo de credenciamento, dando ciência à Proponente quanto aos motivos que inviabilizaram o credenciamento;

7.9.1. Considera-se IRREGULAR, para fins de credenciamento, a empresa que deixar de apresentar algum dos itens elencados no Laudo de Vistoria ou apresentá-los com defeitos, sem aferição vigente (quando for o caso), com folgas, quebras ou quaisquer condições que inviabilizem ou comprometam a qualidade do serviço, quando do seu uso;

7.10. A qualquer momento a Proponente cujo pedido de credenciamento tenha sido indeferido por desconformidade, poderá promover as adequações necessárias ao atendimento do disposto no Edital e solicitar nova Vistoria;

7.10.1. Corrigida a desconformidade, novo relatório será remediado pela Comissão de Vistoria ao Departamento de Licitação, permitindo o prosseguimento do processo de credenciamento;

7.11. As empresas não poderão se recusar a agendar vistoria em suas dependências ou se recusar a receber a Comissão de Vistoria para que esta promova a avaliação dos locais, sob pena de arquivamento do pedido de credenciamento.

8. DA COMISSÃO DE VISTORIA

8.1. A Comissão de Vistoria será composta por 03 (três) servidores do MUNICÍPIO, os quais atuam nas funções administrativa e técnica e avaliarão as dependências das proponentes, registrando em documento apropriado as condições referentes a:

- a) equipamentos exigidos no Edital;
- b) condições de segurança do local onde os serviços mecânicos serão prestados;
- c) qualificação técnica dos funcionários da Proponente, no que se refere aos serviços objeto do credenciamento;
- d) demais condições necessárias ao correto fornecimento do objeto do credenciamento.

8.2. A vistoria se dará mediante agendamento prévio, com a presença de todos os membros da Comissão de Vistoria e o responsável pela empresa;

8.3. Do procedimento de vistoria resultarão:

8.3.1. LAUDO DE VISTORIA com toda a relação de itens encontrados no local vistoriado, nos termos do exigido neste Edital, em especial o item 13;

8.3.2. Registro fotográfico dos equipamentos, dependências, comprovantes de qualificação técnica, etc., os quais balizarão a avaliação de conformidade ou desconformidade;

8.3.3. Relatório, com base no LAUDO DE VISTORIA, o qual conterá os critérios de avaliação em estrita observância ao disposto no Edital, as condições encontradas nas dependências das proponentes, bem como o atesto de conformidade ou desconformidade, devidamente motivado;



8.4. Caso a Comissão de Vistoria encontre inconformidades que não permitam o prosseguimento do processo de credenciamento, esta deverá informar à Proponente, em campo apropriado do relatório, as correções necessárias à regularização exigida, com atesto de ciência da mesma;

8.5. O LAUDO DE VISTORIA deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os membros da Comissão de Vistoria e pelo responsável da empresa proponente, o qual, ao assinar, reconhece o teor do documento de vistoria.

9. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

9.1. Os proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos, devendo manifestar tal concordância através da apresentação da declaração constante do Anexo do Edital.

10. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Serão credenciadas todas as Pessoas Jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital;

10.2. O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e em seu site oficial;

10.3. Havendo mais de um credenciado para a prestação de serviços mecânicos o Município encaminhará os veículos obedecendo ao critério de sorteio, a cada um deles;

10.4. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal;

10.5. Os profissionais e/ou empresas aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone ou outro meio de comunicação.

11. DO CONTRATO

11.1. As empresas credenciadas serão convocadas conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços;

11.2. Estas empresas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, para assinarem o contrato, conforme minuta constante no Anexo que integra o Edital;

11.3. O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

12. DA MÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO

12.1. A manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, nos sistemas de ar condicionado automotivo;

12.2. Os serviços serão executados nos veículos da frota do MUNICÍPIO, bem como em veículos novos que poderão ser adquiridos no decorrer da vigência do contrato;

12.3. A manutenção será prestada nas dependências da CREDENCIADA, nos dias úteis, no entanto, a CREDENCIADA deve dispor de telefone de plantão para atendimento de emergências;



12.4. A manutenção ocorrerá por solicitação do MUNICÍPIO, devendo ser realizada pela própria CREDENCIADA, ficando vedada a subcontratação ou transferência do serviço a terceiros, salvo com autorização do MUNICÍPIO, mediante apresentação, pela CREDENCIADA, de solicitação para subcontratação, com justificativa que comprove a existência de fato superveniente;

12.5. Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a urgência da manutenção, terão prioridade sobre os demais nos procedimentos de conserto.

13. DA ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATENDIMENTO

13.1. A empresa Credenciada, para que possa garantir a boa qualidade na prestação dos serviços, deverá ter, até a data da assinatura do CONTRATO, na oficina instalações, equipamentos, ferramentas e materiais indispensáveis tais como:

a) A Credenciada deverá manter na oficina os equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços, tais como:

- Bomba de vácuo: aparelho que retira a umidade e impurezas do sistema. Instrumento de medição rápido e confiável que pode detectar até mesmo os menores vazamentos;
- Pente de aletas: limpa e desentorta aletas do condensador e evaporador;
- Chave Philips: conhecida também como fenda cruzada, essa ferramenta apresenta como principais características a ponta fina e em forma de cruz. É aconselhável possuir três tamanhos de chaves Philips: pequena de cabo curto, média de cabo normal e grande;
- Conjunto Manifold: equipamento que mede a pressão do gás no sistema;
- Vacuômetro: ferramenta para medição de vácuo;
- Detector de vazamentos: é um instrumento de medição rápido e confiável que pode detectar até mesmo os menores vazamentos;
- Chave Allen: seu formato em L possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto dos parafusos;
- Chave catraca: tem como função girar componentes em uma direção, evitando-se a ferramenta que faz o furo por onde passa a tubulação da refrigeração rotação em sentido contrário;
- Chave inglesa: facilita a aplicação de torque para girar parafusos e porcas;
- Maçarico: É responsável por unir materiais, de forma permanente, através de solda;
- Conjunto de serra copo;
- Cortador: Os cortadores de tubos têm como função cortar tubos de maneira rápida;
- Termômetro: mede a temperatura do sistema, em uma faixa de -50° C a 150° C;
- Curvador de tubo: curvador que não ocorra nenhuma deformação na tubulação;
- Amperímetro;
- Capacímetro: instrumento medidor de capacitância. Ou seja, mede quanta carga pode ser armazenada;
- Alicate de corte: para cortar os fios elétricos;
- Alicate universal: serve tanto para cortar quanto para apertar objetos;
- Espaço físico e ponto de luz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18
790

- b) As exigências de ESTRUTURA MÍNIMA de que trata o item 13 serão conferidas pelo MUNICÍPIO e registradas por meio da Comissão de Vistoria;
- c) A Comissão de Vistoria fará visitas regulares às dependências da CREDENCIADA, emitindo Laudos de Vistoria, sendo que qualquer irregularidade encontrada, que modifique as condições exigidas para o credenciamento, será motivo para o descredenciamento da empresa vistoriada, salvaguardado o direito de regularização no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- d) SERÃO IGUALMENTE DESCREDENCIADAS AS EMPRESAS QUE:
- 1) se recusarem a realizar os serviços que forem enviados, sem motivação plausível;
 - 2) deixarem de atender às exigências contidas neste Edital;
 - 3) não respeitarem os prazos de entrega dos serviços, 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas;
 - 4) promoverem serviços sem a antecipada autorização do MUNICÍPIO ou desnecessários;
 - 5) Agirem em desacordo com os princípios isonômicos estabelecidos para a participação igualitária de todas as credenciadas.

14. DOS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste Credenciamento serão distribuídos às oficinas credenciadas, da seguinte forma:

14.1.1. Fechado o grupo de empresas credenciadas, conforme item 14.1.7, a relação de empresas aptas a prestarem os serviços será encaminhada à Secretaria municipal de Transportes, a qual indicará servidor responsável pela realização dos sorteios que definirão as empresas que prestarão os serviços;

14.1.2. Será promovido sorteio a cada Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável, para a distribuição de serviços à empresa CREDENCIADA sorteada;

14.1.3. A empresa CREDENCIADA sorteada não participará de um novo sorteio, até que todas as demais empresas tenham sido contempladas com a distribuição de serviços pelo sistema de sorteio em cada rodada;

14.1.4. O sorteio será público e poderá ser realizado pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, por meio mecânico ou eletrônico;

14.1.5. Caso uma empresa se descredencie, o saldo que lhe cabe será redistribuído igualmente entre as empresas que permanecerem credenciadas;

14.1.6. Devido às características relativamente complexas comumente presentes em procedimentos mecânicos, o que pode dificultar o processo de diagnóstico sem desmontagem, ainda que parcial, dos veículos, não haverá discriminação de valores para distribuição de serviços, não cabendo às empresas credenciadas qualquer reivindicação de serviço meramente pela diversidade quantitativa dos valores resultantes dos serviços que lhes cabem, prevalecendo exclusivamente o critério de rotatividade/sorteio entre as empresas credenciadas;

14.1.7. O grupo de empresas credenciadas será fechado em 15 (quinze) dias úteis após a abertura do credenciamento, de modo a viabilizar o início dos serviços demandados pelo MUNICÍPIO,



sem prejuízo aos demais credenciamentos que vierem a ser protocolados posteriormente a essa data.

15. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente após a assinatura do contrato;

15.2. O contrato terá sua vigência até o término do prazo do Credenciamento.

16. DA EQUIDADE

16.1. Em respeito ao princípio da isonomia, sempre que uma ou mais empresa CREDENCIADA vir a receber, pecuniariamente ou na distribuição de serviços, valor ou quantidade superior a 10% (dez por cento) a mais que qualquer outra empresa CREDENCIADA no mesmo item, terá(ão) seu credenciamento suspenso, até que haja paridade de pagamentos e serviços com as demais empresas. Para aferição daquele percentual será considerado o "QSE" do respectivo item:

Ex.: Em um credenciamento para serviços de ar condicionado veicular, com pagamento por hora trabalhada em um total de 1000 (mil) horas, com 10 (dez) empresas CREDENCIADAS, onde o QSE de cada empresa será de 100(cem) horas, e o serviço prestado pela empresa A, consumiu 60 (sessenta) horas e as demais empresas consumiram apenas 20 (vinte) horas, a empresa A terá seu credenciamento suspenso, até que as demais empresas alcancem o mesmo patamar de horas trabalhadas.

16.2. Alcançada a paridade, entre **todas as empresas CREDENCIADAS**, os demais serviços serão liberados a todas as empresas, em conformidade com os sorteios ordinários de distribuição de serviços;

16.3. O percentual apresentado na EQUIDADE será considerado, tendo por base a divisão dos serviços entre as empresas credenciadas, observando-se a seguinte fórmula: $QS \div EC = QSE$, onde:

QS – quantidade de serviço

EC – empresas credenciadas

QSE – quantidade de serviços por empresa

16.4. Sempre que o QSE, se mostrar inviável na quantificação de percentual fracionado, deverá ser considerado o item com arredondamento para maior;

16.5. É dever funcional do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato de credenciamento observar e aplicar corretamente o sistema de rodízio das empresas CREDENCIADAS, para distribuição de serviços, bem como a paridade entre elas no recebimento de serviços e pagamentos, empregando o disposto no PRINCÍPIO DE EQUIDADE;

16.6. A EQUIDADE poderá ser reivindicada por qualquer empresa CREDENCIADA, sempre que a mesma constatar alguma irregularidade na distribuição de serviços ou na realização de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.7. Sempre que a EQUIDADE for acionada por uma empresa CREDENCIADA, sendo constatada a veracidade dos fatos levantados, será instaurado procedimento administrativo para verificação de falta funcional em desfavor do(s) fiscal(is) e do gestor do contrato de credenciamento;

16.8. Não haverá pagamento ordinário, à empresa CREDENCIADA que:

16.8.1. Prestar serviços sem a participação no sorteio previsto no item 14.1.2;

16.8.2. Não possua autorização prévia; e

16.8.3. Receba serviço em desconformidade com o sistema de rodízio/sorteio.

16.9. Ocorrendo tal situação, a empresa CREDENCIADA deverá solicitar pagamento por indenização, o qual será promovido, desde que atendidas às condições previstas em Lei, restando a empresa CREDENCIADA solicitante, suspensa do rodízio e dos sorteios para distribuição de serviços, até a finalização dos procedimentos administrativos para apuração de possíveis irregularidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Município de Prudentópolis deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços;

17.2. O Município de Prudentópolis pagará aos profissionais ou empresas credenciadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, os valores líquidos que lhes forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas;

17.3. O Município de Prudentópolis somente pagará às empresas ou profissionais credenciados, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como apresentação de CND's do FGTS e do INSS. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejarão juros de mora ou correção monetária;

17.4. A(s) conta(s) e/ou fatura(s) de cobrança de serviços prestados ao Município pelas Pessoas Jurídicas, serão indelegavelmente assinadas pela CREDENCIADA ou pelo Diretor(es) da CREDENCIADA, em local próprio do respectivo impresso/modelo, ficando o(s) signatário(s) pessoal e solidariamente responsável(eis) pela veracidade dos dados e lisura da documentação apresentada;

17.5. Havendo substituição de peça(s), o pagamento estará condicionado ao atendimento do item 21.1.10;

17.6. As eventuais reclamações, retificações ou impugnações, relativamente às horas e produções apuradas, deverão ser feitas por escrito no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Município;

17.7. Decorrido este prazo, a retificação parcial ou total, feita pelo Município, poderá ser considerada, por esta, como definitiva, válida e aceita, não assistindo à CREDENCIADA qualquer direito a reclamação;

17.8. Dos valores a serem pagos serão descontados IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços.



22
m/s

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A empresa deverá entregar os serviços, quando solicitados através de Ordem de Serviço, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

18.1.1. O prazo acima será reduzido para **24h (vinte e quatro horas)** sempre que o veículo enviado para procedimentos mecânicos for **utilizado para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde;**

18.2. Sendo necessário prazo adicional, em casos de intervenções não previstas ou devido às especificidades dos serviços, este poderá ser autorizado por representante do MUNICÍPIO, mediante solicitação formal da CREDENCIADA, após análise;

18.2.1. O prazo adicional compreende exclusivamente o serviço executado, não devendo ser considerada a estadia do veículo nas dependências da CREDENCIADA, para fins de cobrança de horas;

18.3. Se comprovada que a substituição ocorreu com peças usadas, reconcondicionadas ou sem origem de procedência o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral.

19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

19.1. Os serviços executados pelas empresas credenciadas deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, independente de quilometragem ou horas rodadas/trabalhadas.

20. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços dos serviços mecânicos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. Serão de responsabilidade da CREDENCIADA:

21.1.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços mecânicos encaminhados pelo Município;

21.1.2. A CREDENCIADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato;

21.1.3. As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços mecânicos, serão de responsabilidade das credenciadas;

21.1.4. A CREDENCIADA deverá permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de Prudentópolis, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

21.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.6. Os serviços mecânicos serão realizados nas oficinas dos profissionais credenciados;

21.1.7. As empresas deverão possuir oficina no distrito-sede de Prudentópolis;

21.1.8. Apresentar, mensalmente, Recibo de Profissional Autônomo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.1.9. Fornecer ao MUNICÍPIO número de telefone móvel, com acesso a aplicativo de mensagem WhatsApp, para facilitar a comunicação, permitir o recebimento e envio de mensagens, imagens de peças e serviços, informações sobre sorteios, etc.;

21.1.10. TODA PEÇA SUBSTITUÍDA PELA CREDENCIADA, NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DEVERA SER ACONDICIONADA NA EMBALAGEM DA PEÇA NOVA SUBSTITUTA E ENTREGUE AO MUNICÍPIO;

21.1.11. Arcar com o pagamento do IR-Imposto de Renda e ISS – Imposto Sobre Serviços, cujos valores serão descontados pelo Município, no momento do pagamento;

21.2. Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO:

21.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital;

21.2.2. Realizar o pagamento conforme constante deste edital;

21.2.3. Notificar a(s) CREDENCIADA(s) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato;

21.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de serviços realizados, contra a apresentação de Nota Fiscal, através de crédito em conta.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

23.1. A **fiscalização** do(s) Contrato(s) ficará a cargo dos Servidores: Sr. **José Luiz Bini**, Sr. **Marcelo Sidnei Chanivski** e Sr. **Antonio Marcos Batista**, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

23.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

23.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

23.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

23.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções administrativas de sua competência;

23.1.5. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.;

23.1.6. A **gestão** do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. **Luiz Carlos de Almeida**, e-mail: transporteeinfra@prudentopolis.pr.gov.br

23.2. Cientes das funções relativas à fiscalização do(s) contrato(s) resultante(s) do presente Processo, os fiscais assinam no processo inicial.

23.3. Ficam os Fiscais e o Gestor dos Contratos, cientes da publicação dos mesmos após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.



24. DA TABELA DE TEMPOS DE MÃO DE OBRA

24.1. A Tabela de Tempos contém uma coletânea de *tempos para a execução de serviços*, permitindo que as empresas reparadoras adotem um tempo padrão, trazendo maior transparência aos procedimentos de recuperação dos veículos e maior controle de gastos e gestão melhorada do contrato. Esta Tabela estabelece tempo padrão para a grande maioria dos procedimentos mecânicos envolvendo ar condicionado, em suas múltiplas variações;

24.2. As empresas credenciadas não precisarão adquirir a Tabela de Tempos e poderão consultá-la Junto à Secretaria Municipal de Transportes, no horário de expediente, para acompanhamento da aplicação dos tempos de mão de obra/hora;

24.3. Os procedimentos mecânicos não compreendidos na Tabela de Tempos serão pagos mediante acompanhamento *in loco* pelo fiscal do contrato, sendo considerado o tempo real do serviço.

25. DO CANCELAMENTO

25.1. O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito quando a empresa credenciada:

25.1.1. Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;

25.1.2. Falir ou dissolver-se;

25.1.3. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

25.1.4. Deixar de cumprir as condições exigidas para o credenciamento.

26. DAS GENERALIDADES

26.1. À Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade;

26.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos previstos em lei;

26.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

26.4. Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

26.5. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Termo, salvo com autorização expressa do MUNICÍPIO;



24
2021

26.6. Poderá o MUNICÍPIO descredenciar a CREDENCIADA em casos de comprovada incapacidade instrumental e/ou técnica para a execução satisfatória do contrato, garantido o direito à ampla defesa;

26.7. A contratação poderá ser rescindida pelo MUNICÍPIO, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº 14.333/2021, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis;

26.8. Situações não previstas neste Termo de Referência serão tratadas observando-se a Lei 14.333/2021 e suas futuras e eventuais alterações e complementações.

27. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1. O Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e suas futuras e eventuais alterações, declara que leu, conhece e aprova integralmente o presente Termo de Referência.

Em 29 de julho de 2021

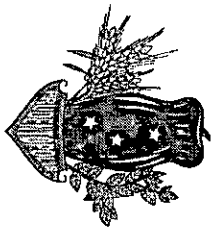
Luiz Carlos de Almeida

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

João E. Ignácio

Responsável pelo Termo de Referência

20

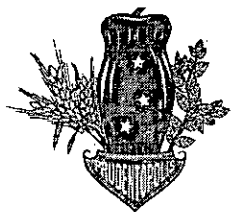


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pi.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TABELA DE SERVIÇOS

[illegible]

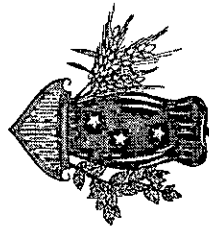
26/07/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Manutenção troca de filtro na cabine	01		01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Manutenção troca de filtro secador e acumulador	06	02	04	04	02	04	03	03	03	02	06	06	06	06	05	05
Manutenção troca de válvula de expansão	06	02	04	04	02	04	03	03	03	02	04	04	04	04	05	05
Reposição de fluido refrigerante	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40	00:40

27
20



ANEXO II
TABELA DE SERVIÇOS

Veículos / Horas Trabalhadas																
Mão de obra leve/média	Ford Ka	Ford Ranger	L200 Triton	Outlander	Renault Master	Renault Alllt	Renault Duster	Renalt Revescap Van	Renault Logan	Mercedes Slinter	Fiat Palio	Fiat Linea	Fiat Strada	Volkswagen Gol	Chevrolet Montana	Chevrolet Classic
Teste de vazamento, pressurização com nitrogênio	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Troca de conjunto de embreagem rolamento do compressor	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Higienização, sanitização no sistema com produtos bactericida	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30
Reparos elétricos no sistema de ar condicionado****	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Diagnostico, codificação via scanner no sistema	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

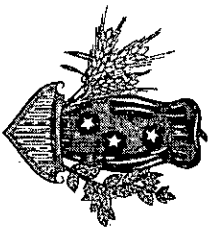
28 2/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de ar condicionado

***fusíveis, relês, interruptores, sensores, resistências, pressostato entre outros



ANEXO III
TABELA DE SERVIÇOS

Veículos / Horas Trabalhadas

Mão de obra pesada	Escavadeira VOLVO	08	09	08	08	08	06	06	06	06	06	06	06	08	08	08	08	11
Desmontagem	Escavadeira New Holland	08	09	08	08	08	06	06	06	06	06	06	06	08	08	08	08	11
troca de evaporadora	Escavadeira CASE	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
montagem	Motoniveladora New Holland	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
Desmontar compressor	Motoniveladora Combat	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
montar compressor	Motoniveladora Caterpillar	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
Desmontagem	Motoniveladora CASE	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
manutenção condensador	Retroescavadeira Caterpillar	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
montagem	Retroescavadeira New Holland	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	08
Limpeza de sistema com fluido r141b flushing	Retroescavadeira JCB	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Manutenção de vazamentos na tubulação	Retroescavadeira Random	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Manutenção troca de filtro na cabine	Retroescavadeira XCMG	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Caminhão Volkswagen	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Mercedes Benz Atego	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Caminhão Ford Cargo	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Trator (Ls Plus 80)	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	Ônibus (Iveco, Cityclass, Volare)	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Manutenção troca de filtro	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Manutenção troca de válvula de expansão	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	06	14
Reposição de fluido refrigerante	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

condicionado

***Fusíveis, relês, interruptores, sensores, resistências, pressostato entre outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

33
2/12

ANEXO V
ORDEM DE SERVIÇO

CREDENCIADA:		Credenciamento nº ____/2021) / Inexigibilidade Nº ____ 2021	
Nº Contrato:		Vencimento: ____/____/____	Fiscal:
Tipo	☐ Preventiva ☐ Corretiva	Segmento	☐ Ar condicionado ☐ Inj. Eletrônica ☐ Lataria/pintura ☐ Suspensão/molejo ☐ Elétrico ☐ Borracharia ☐ Mecânica geral ☐ Alinham./balanc.
Dados do veículo			
Veículo	☐ Motocicleta ☐ Médio ☐ Caminhão ☐ Equipamento ☐ Leve ☐ ônibus ☐ máquina		
Marca	☐ Volkswagen ☐ Peugeot ☐ Mitsubishi ☐ Caterpillar ☐ Ford ☐ Fiat ☐ Case ☐ JCB ☐ Chevrolet ☐ Honda ☐ Randon ☐ XCMG ☐ Mercedes Benz ☐ Nissan ☐ Huber ☐ Outros		
DB:	Placa/Nº série:	Modelo:	
Secretaria:			
Km veículo:		Responsável:	
Ordem de Serviço nº ____			
Solicitante		Descrição do serviço	
Nome:			
Data abertura: ____/____/____			
Assinatura/carimbo:			
Dados de entrega do veículo			
Data conclusão: ____/____/____		Obs.:	
Responsável pelo serviço:			
Assinatura/carimbo:			
Dados de recebimento do serviço			
Responsável:		Situação: ☐ serviço concluído ☐ serviço suspenso	
Assinatura/carimbo		Obs.:	



ANEXO VI
LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO – AR CONDICIONADO VEICULAR

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
EMAIL: _____

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	<u>Bomba de vácuo</u> : aparelho que retira a umidade e impurezas do sistema. Instrumento de medição rápido e confiável que pode detectar até mesmo os menores vazamentos	()	()
02	<u>Pente de aletas</u> : limpa e desentorta aletas do condensador e evaporador	()	()
03	<u>Chave Philips</u> : conhecida também como fenda cruzada, essa ferramenta apresenta como principais características a ponta fina e em forma de cruz. É aconselhável possuir três tamanhos de chaves Philips: pequena de cabo curto, média de cabo normal e grande	()	()
04	<u>Conjunto Manifold</u> : equipamento que mede a pressão do gás no sistema	()	()
05	<u>Vacuômetro</u> : ferramenta para medição de vácuo	()	()
06	<u>Detector de vazamentos</u> : é um instrumento de medição rápido e confiável que pode detectar até mesmo os menores vazamentos	()	()
07	<u>Chave Allen</u> : seu formato em L possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto dos parafusos	()	()
08	<u>Chave catraca</u> : tem como função girar componentes em uma direção, evitando-se a ferramenta que faz o furo por onde passa a tubulação da refrigeração rotação em sentido contrário	()	()
09	<u>Chave inglesa</u> : facilita a aplicação de torque para girar parafusos e porcas	()	()
10	<u>Maçarico</u> : É responsável por unir materiais, de forma permanente, através de solda	()	()
11	<u>Conjunto de serra copo</u>	()	()
12	<u>Cortador</u> : Os cortadores de tubos têm como função cortar tubos de maneira rápida	()	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35

Ant

13	<u>Termômetro</u> : mede a temperatura do sistema, em uma faixa de -50° C a 150° C	()	()
14	<u>Curvador de tubo</u> : curvador que não ocorra nenhuma deformação na tubulação	()	()
15	<u>Amperímetro</u>	()	()
16	<u>Capacímetro</u> : instrumento medidor de capacitância. Ou seja, mede quanta carga pode ser armazenada	()	()
17	<u>Alicate de corte</u> : para cortar os fios elétricos	()	()
18	<u>Alicate universal</u> : serve tanto para cortar quanto para apertar objetos	()	()
19	Espaço físico e ponto de luz	()	()

✓ **DEMAIS OBSERVAÇÕES**

**Fotos em anexo.

COMISSÃO AVALIADORA:

_____/_____/2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.

Presidente da Comissão de Vistoria

Membro da Comissão de Vistoria

Membro da Comissão de Vistoria

Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Solicitação 294/2021

36
mb

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
294	Contratação de Serviço	29/07/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
95772-1	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
101003	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053258	Manutenção de ar condicionado veicular leve/médio com reposição de gás.	HORA	300,00	236,99	71.097,00
053259	Manutenção de ar condicionado veicular linha pesada com reposição de gás.	HORA	400,00	222,83	89.132,00
				TOTAL	160.229,00
				TOTAL GERAL	160.229,00



CHP 25/21

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

37
mt

AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 29 de julho de 2021.

DE: OSNEI STADLER

PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

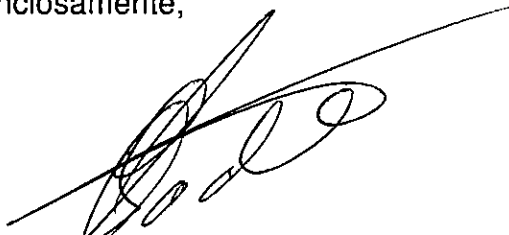
DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Sr. **Luiz Carlos de Almeida** - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular, incluindo reposição de gás, com utilização de Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município**, conforme descrito no processo nº 5742/2021, no valor total máximo de **160.229,00** (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais), o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à informação sobre a existência de recurso orçamentário para fazer frente à despesa resultante do pedido inicial;
- 2 – à indicação sobre qual modalidade deve ser adotada no certame;
- 3 – à elaboração do instrumento convocatório e demais anexos;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas nos itens acima.

Atenciosamente,



Osnei Stadler
Prefeito Municipal

João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças



Prudentópolis/PR, 30 de Julho de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão e reserva de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901

Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901
Dados: 2021.07.30 10:21:52 -03'00'

Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					722.000,00	722.000,00	335.546,86	386.453,14
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					721.000,00	721.000,00	335.546,86	385.453,14
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL					721.000,00	721.000,00	335.546,86	385.453,14
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00560 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					721.000,00	721.000,00	335.546,86	385.453,14
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.2050.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00560 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					480.000,00	390.000,00	98.746,86	291.253,12
001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA					127.000,00	127.000,00	54.907,79	72.092,21
04.123.2080.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA					127.000,00	127.000,00	54.907,79	72.092,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00788 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					127.000,00	127.000,00	54.907,79	72.092,21
002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
04.123.2080.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00888 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					353.000,00	263.000,00	43.839,09	219.160,91
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					506.000,00	706.000,00	432.754,40	273.245,60
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					40.000,00	140.000,00	101.229,15	38.770,85
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS					38.000,00	138.000,00	101.229,15	36.770,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01300 E 00103 010301/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					2.000,00	2.000,00	299,87	1.700,13
01310 E 00104 010401/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					36.000,00	136.000,00	100.929,28	35.070,72
12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01450 E 00103 010301/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01460 E 00104 010401/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL					345.000,00	445.000,00	298.019,16	146.980,84
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					43.000,00	43.000,00	17.301,79	25.698,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01530 E 00103 010301/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
01540 E 00104 010401/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					39.000,00	39.000,00	17.301,79	21.698,21
01650 E 00141 10130901/05/18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					302.000,00	402.000,00	278.717,37	123.282,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01650 E 00103 010301/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01900 E 00104 010401/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					251.000,00	351.000,00	278.717,37	72.282,63



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

1920	0010	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB						1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	12.361.2080.2030				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2230	0220	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						116.000,00	116.000,00	33.907,45	82.092,55
	12.365.2080.2035				MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	116.000,00	33.907,45	82.092,55
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2330	0250	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	3.000,00	667,21	2.332,79
2340	02530	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.000,00	113.000,00	33.240,24	79.759,76
	02535	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR						4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
	12.364.2080.2039				APOIO AO ENSINO SUPERIOR	4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2840	02830	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	1.598,64	2.401,36
05 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						10.000,00	10.000,00	5.369,24	4.630,76
001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						10.000,00	10.000,00	5.369,24	4.630,76
	22.661.2120.2042				MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIV. DE IND. E COM.	10.000,00	10.000,00	5.369,24	4.630,76
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2990	02990	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.369,24	4.630,76
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO						400.000,00	320.000,00	144.643,98	175.356,02
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO						400.000,00	320.000,00	144.643,98	175.356,02
	27.812.2140.2044				MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO	400.000,00	320.000,00	144.643,98	175.356,02
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3050	03040	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	320.000,00	144.643,98	175.356,02
08 SECRETARIA DE SAÚDE						3.654.000,00	3.854.096,49	2.293.000,64	1.561.094,85
001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						2.000,00	2.000,00	1.035,95	964,05
	10.301.2070.2045				ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.035,95	964,05
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3260	03260	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Recoltes Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00	2.000,00	1.035,95	964,05
002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA						3.438.000,00	3.593.069,28	2.102.042,24	1.491.047,04
	10.301.2070.2047				AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3390	03390	E	00494	0494/03/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	10.301.2070.2048				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3440	03440	E	00494	0494/03/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	10.301.2070.2049				AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

440 69



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4990 03520	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2050	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL					2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3770 03520	E 00303 0303/01/02/00/00	Saúde - Recolhas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3780 03530	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2051	AÇÕES DA SAÚDE BUCAL					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3530 03970	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2052	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA					3.432.000,00	3.577.089,28	2.102.042,24	1.475.047,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03890	E 00303 0303/01/02/00/00	Saúde - Recolhas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				3.176.000,00	3.161.000,00	1.812.031,15	1.348.968,85
03900	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				156.000,00	156.000,00	123.364,16	32.635,84
03914	E 01018 1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis				0,00	0,00	0,00	0,00
03914	EA 01018 1018/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis				0,00	34.947,48	34.947,48	0,00
03915	E 01019 1019/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				0,00	0,00	0,00	0,00
03915	EA 01019 1019/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)				0,00	114.257,80	114.257,30	0,50
03910	E 04950 0494/09/02/05/18	Atenção Básica				100.000,00	100.000,00	6.558,15	93.441,85
03912	E 04952 1023/99/02/05/18	FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00
03912	EA 04952 1023/99/02/05/18	FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO				0,00	10.884,00	10.884,00	0,00
003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						176.000,00	201.008,21	143.009,10	57.997,11
10.302.2070.2054	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR					116.000,00	86.006,21	40.744,35	45.251,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4000 04120	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				115.000,00	85.000,00	40.738,14	44.261,86
04121	E 00496 0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	0,00	0,00	0,00
04121	EA 00496 0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	6,21	6,21	0,00
4010 04120	E 04961 0496/09/02/06/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.2070.2056	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC					60.000,00	115.000,00	102.264,75	12.735,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4470 04290	E 00303 0303/01/02/00/00	Saúde - Recolhas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4480 04300	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				59.000,00	59.000,00	58.349,40	650,60
04300	EA 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00	50.000,00	43.915,35	6.084,65
004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						46.000,00	56.000,00	46.913,35	9.086,65
10.304.2070.2058	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					2.000,00	2.000,00	589,58	1.410,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
4360 04490	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.000,00	1.000,00	184,76	815,24
4370 04490	E 04971 0497/09/02/05/20	Vigilância em Saúde				1.000,00	1.000,00	404,80	595,20
10.305.2070.2059	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					44.000,00	54.000,00	46.323,79	7.676,21



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Equipiano

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4500 0494	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			44.000,00	54.000,00	46.323,79	7.676,21
005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2060	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4580 0303	E 00303 0303/01/02/00/00	Saúde - Recelas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
006 FMS - GESTÃO DO SUS					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.2070.2061	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4630 0494	E 00494 0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					377.000,00	373.305,01	110.382,46	262.922,55
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					119.000,00	119.000,00	58.530,41	60.469,59
08.244.2090.2065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				102.000,00	102.000,00	46.496,36	55.503,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4840 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			102.000,00	102.000,00	46.496,36	55.503,64
08.244.2090.2067	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4900 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.2090.2068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				16.000,00	16.000,00	12.034,05	3.965,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
4920 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			16.000,00	16.000,00	12.034,05	3.965,95
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					256.000,00	252.305,01	51.683,61	200.621,40
08.244.2090.2047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5040 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.2090.2071	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS				65.000,00	65.000,00	35.050,80	29.949,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5070 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			65.000,00	65.000,00	35.050,80	29.949,20
08.244.2090.2072	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				67.000,00	67.000,00	5.389,76	61.610,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5220 0000	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	465,73	534,27
5230 00815	E 00815 0936/09/06/06/08	IGD - Bolsa Família			57.000,00	57.000,00	2.379,37	54.620,63
5240 00936	E 00936 0936/09/06/06/08	IGD SUAS			9.000,00	9.000,00	2.524,66	6.475,34
08.244.2090.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				102.000,00	98.305,01	4.580,11	93.724,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
5500 06570	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06576	E 00931 0935/09/06/06/07	PSE-ACEPETI			0,00	0,00	0,00	0,00
06575	EA 00931 0935/09/06/06/07	PSE-ACEPETI			0,00	5,01	5,01	0,00

Emitido por: SISTEMA, na versão: 5527 s

30/07/2021 10:18:09

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Página:5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
5510	05500	E	00941	0635/09/06/05/07	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
5520	05500	E	00947	0941/09/06/06/26	Bloco do Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	100.000,00	96.000,00	4.536,43	91.463,57
	05501	E	00966	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
	05501	EA	00966	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	100,00	23,31	76,69
	05502	E	00967	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
	05502	EA	00967	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	100,00	6,21	93,79
	05503	E	00968	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
	05503	EA	00968	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	100,00	9,15	90,85
08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					21.000,00	21.000,00	6.682,94	14.317,06	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
5780	05800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
5780	05820	E	00817	0634/09/06/06/06	Bloco do Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	20.000,00	6.682,94	13.317,06
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1.000,00	1.000,00	168,44	831,56	
08.243.2090.6077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					1.000,00	1.000,00	168,44	831,56	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
5870	05900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	168,44	831,56
004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
08.241.2090.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
5910	05900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA					5.057.000,00	5.510.000,00	3.973.282,10	1.534.717,81	
001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					1.213.000,00	2.066.000,00	2.011.423,29	54.576,71	
26.782.2100.2083 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					1.213.000,00	2.066.000,00	2.011.423,29	54.576,71	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6410	06140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.211.000,00	1.861.000,00	1.856.298,26	4.701,74
6420	06140	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	155.048,02	44.951,98
6430	06150	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00	4.000,00	77,01	3.922,99
	06160	E	00512	0512/99/99/00/00	CIDE (Lei 10893/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					3.844.000,00	3.844.000,00	1.963.858,80	1.880.141,10	
06.182.2100.2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO					20.000,00	20.000,00	3.537,78	16.462,24	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6450	06200	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	3.537,78	16.462,24
15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS					3.824.000,00	3.824.000,00	1.960.321,14	1.863.678,86	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
6450	06490	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	424.000,00	424.000,00	196.394,99	227.605,01
6460	06490	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
6470	06500	E	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.487.000,00	1.487.000,00	787.451,61	699.548,39
6480	06510	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	21,11	978,89

Emitido por: SISTEMA, na versão: 5527 s

30/07/2021 10:18:09

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Equilíbrio

Página:6

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00520 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	1.911.000,00	1.911.000,00	976.453,43	934.546,57
1 SECRETARIA DE AGRICULTURA	201.000,00	201.000,00	5.100,29	195.899,71
001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	201.000,00	201.000,00	5.100,29	195.899,71
20.573.2160.2086 APOIO AO ENSINO TÉCNICO AGROECOLÓGICO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.2160.2088 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	5.100,29	194.899,71
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	5.100,29	194.899,71
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	73.000,00	73.000,00	15.462,16	57.537,84
001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	15.362,16	44.637,84
18.541.2170.2091 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.541.2170.2092 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	59.000,00	59.000,00	15.362,16	43.637,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
06930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	58.000,00	15.359,96	42.640,04
06940 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.000,00	1.000,00	2,20	997,80
002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13.000,00	13.000,00	106,20	12.893,80
18.541.2170.2093 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS	13.000,00	13.000,00	106,20	12.893,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	106,20	12.893,80
13 SECRETARIA DE TURISMO	263.000,00	348.284,81	121.329,17	226.955,64
001 DEPARTAMENTO DE TURISMO	253.000,00	338.284,81	121.329,17	216.955,64
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	253.000,00	338.284,81	121.329,17	216.955,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	253.000,00	253.000,00	36.044,36	216.955,64
07155 E 00954 1006/03/99/01/02 Reforma da Casa da Memória	0,00	0,00	0,00	0,00
07155 EA 00954 1006/03/99/01/02 Reforma da Casa da Memória	0,00	85.284,81	85.284,81	0,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.2130.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	465.000,00	478.000,00	328.333,92	149.666,08
003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	464.000,00	475.000,00	327.497,64	147.502,36
15.451.2100.2103 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	1.000,00	12.000,00	11.551,76	448,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	12.000,00	11.551,76	448,24

Handwritten signature and date 31



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/07/2021

Equilíbrio

Página:7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15.451.2100.2104	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS				463.000,00	463.000,00	315.945,88	147.054,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
7500 07450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	462.000,00	462.000,00	315.945,88	146.054,12
7510 07460	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07465	E	00904	1005/03/99/01/01	Conv. 316/2020 - SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA MATRIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
005	DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETTRAN				1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
15.452.2100.2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL				1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
7640 07850	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	836,28	163,72
15	SECRETARIA DE CULTURA				671.000,00	591.000,00	120.651,55	470.348,45
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA				671.000,00	591.000,00	120.651,55	470.348,45
13.392.2150.2109	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				671.000,00	591.000,00	120.651,55	470.348,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
7770 07720	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	671.000,00	591.000,00	120.651,55	470.348,45
Total Geral					12.889.000,00	13.974.685,31	7.986.609,94	5.988.075,37

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/07/2021

Órgão entre: 03 e 15

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00